



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.650/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao senhor Eduardo Alcantara Barbosa, portador da RG 0448735-4/SSP/MT e CPF sob o n.º [REDACTED] para cobrir parte da despesa de viagem para cidade de Cáceres, para participar de um Encontro Matogrossense dos Estudantes de Letras, durante o período de 22 a 25 de abril de 2004.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06.01.121.2200.10.2020 - 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 22 de abril de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal